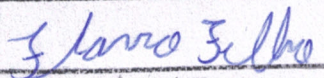




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2236/2026

PUBLICADO	
Dia	06 / 04 / 2026
Jornal	Diário Oficial
	
Assinatura	

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2026, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato, cujo objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento como extensão da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal do contrato - Titular	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal do contrato - Suplente	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/





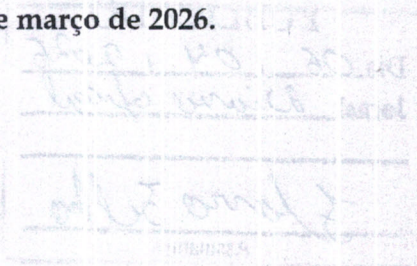
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 25 de março de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.135, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato, cujo objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento como extensão da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.135, de 2021.

Setor	Função	Nome do Servidor	Matrícula
Assistência Social <td>Assistente Social<td>TAYLA DELATIMA DA SILVA<td>438</td></td></td>	Assistente Social <td>TAYLA DELATIMA DA SILVA<td>438</td></td>	TAYLA DELATIMA DA SILVA <td>438</td>	438
Assistência Social <td>Assistente Social<td>HELA ALVES MARTINS<td>738</td></td></td>	Assistente Social <td>HELA ALVES MARTINS<td>738</td></td>	HELA ALVES MARTINS <td>738</td>	738
Assistência Social <td>Assistente Social<td>DAIANE SOUZA LITE<td>6267</td></td></td>	Assistente Social <td>DAIANE SOUZA LITE<td>6267</td></td>	DAIANE SOUZA LITE <td>6267</td>	6267
Assistência Social <td>Assistente Social<td>MARY CRISTINE KAMAKURA<td>2919</td></td></td>	Assistente Social <td>MARY CRISTINE KAMAKURA<td>2919</td></td>	MARY CRISTINE KAMAKURA <td>2919</td>	2919

Art. 2º. Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai para a realização de atividades de natureza jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º. As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 8851/2026.

